



SUPPLEMENTO AO N.º 68

DA GAZETA DO RIO, DE 6 DE JUNHO DE 1822.



RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

Urgindo a Salvação do Estado que se installe quanto antes o Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do *Brazil*, que Mandei Crear pelo Meu Real Decreto de dezaseis de Fevereiro do anno que corre, Hei por bem Mandar Convocar para o dia de amanhã os já eleitos e aqui residentes, não obstante faltarem ainda os de huma Provincia para a litteral execução do citado Decreto. *José Bonifacio de Andrada e Silva*, do Meu Conselho d'Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor *D. João VI.*, e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocio do Reino do *Brazil*, e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço hum de Junho de mil e oitocentos e vinte e dois. — *Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE.* — *José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Illustres e Dignos Procuradores.

As Representações de *S. Paulo*, *Rio de Janeiro*, e *Minas Geraes*, em que Me pedião que Ficas-se no *Brazil*, tambem Me deprecavão a creação de hum Conselho de Estado. Determinei-Me a creallo na fôrma ordenada no Meu Real Decreto de 16 de Fevereiro deste anno, e cuja fôrma era exigida pelas tres Provincias legalmente representadas.

Foi inexplicavel o prazer que Minha Alma sentio, quando estas representações chegarão á Minha Presença, porque então conheci que a vontade dos Povos era não só util mas necessaria para sustentar a integridade da Monarchia em geral, e mui principalmente do grande *Brazil*, de quem Sou Filho. Redobrou ainda muito mais o Meu prazer, por ver que as idéas dos Povos co-incidião com as Minhas puras, sinceras, e cordeas intenções; e não querendo Eu retardar-lhes os bens, que huma tal medida lhes promettua, Determinei no citado Decreto, que immediatamente, que se achassem reunidos os Procuradores das tres Provincias, o Conselho entraria a exercer suas funcções: esta execução porém não pôde ter lugar litteralmente visto ter-

se manifestado sobre maneira a vontade dos Povos de que haja huma Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa, como Me foi communicado pelas Camaras. Não querendo portanto demorar nem hum só instante, nem tão pouco faltar em cousa alguma ao que os Povos desejão, e muito mais quando são vontades tão rasuaveis, e de tanto interesse, não só ao *Brazil*, como a toda a Monarchia, Convenci-Me de que hoje mesmo devia instalar este Meu Conselho de Estado, apesar de não estarem ainda reunidos os Procuradores de tres Provincias, para que Eu junto de tão illustres, dignos, e liberaes Representantes Soubesse qual era o seu pensar relativo á Nossa situação politica, por ser hum negocio, que lhes pertence como inteiramente popular; e nelle interessar tanto a Salvação da Nossa Pátria ameaçada por facções. Seria para Mim muito indecoroso, assim como para os illustres Procuradores muito injurioso, recommendar-lhes suas obrigações; mas se sem offender (nem levemente) a nenhum, Me he permitido fazer huma unica recommendação, Eu lhes peço que advoguem a Causa do *Brazil* da fôrma ha pouco jurada, ainda que contra Mim seja (o que espero nunca acontecerá) porque Eu pela Minha Nação estou prompto até a sacrificar a propria vida, que a par da Salvação da nossa Pátria he nada.

Pelas razões expostas acabais de ver a necessidade, que houve desta instalação repentina, e sabei que della depende a Honra, a Gloria, a Salvação da nossa Pátria, que está em summo perigo.

Illustres Procuradores, estes os sentimentos que regem a Minha Alma, e tambem os que hão de reger a vossa; contaí Comigo não só como intrepido guerreiro que pela Pátria arros-trará todos e quaesquer perigos, mas tambem como Amigo vosso, Amigo da Liberdade dos Povos, e do Grande, Fertil, e Riquissimo *Brazil*, que tanto Me tem honrado, e Me Ama.

Não assenteis, Illustres Procuradores, que tudo o que tenho dito he nascido de grandes cogitações, esquadrinhando palavras estudadas, e enganadoras: não: he filho do Meu Amor da Pátria, expressado com a voz do coração. Acreditaí-Me. A 2 de Junho de 1822. — PRINCIPE REGENTE.

Juramento dos Procuradores Geraes.

Juro aos Santos Evangelhos de defender a Religião Catholica Romana, a Dynastia da Real Casa de Bragança, a Regencia de Sua Alteza Real, Defensor Perpetuo do Brazil, de manter a Soberania do Brazil, a sua integridade, e a da Provincia de quem sou Procurador, requerendo todos os seus direitos, foros, e regalias bem como todas as providencias que necessarias forem para a conservação e manutenção da paz, e da bem entendida União de toda a Monarquia, aconselhando com verdade, consciencia, e franqueza a Sua Alteza Real em todos os negocios, e todas as vezes, que para isso for convocado. Assim Deos me salve.

Dos Ministros e Secretarios de Estado.

Juro aos Santos Evangelhos de sempre com verdade, consciencia, e franqueza aconselhar a Sua Alteza Real em todos os negocios, e todas as vezes que para isso for convocado.

Senhor. — A salvação publica, a integridade da Nação, o decoro do Brazil, e a Gloria de V. A. R. instão, urgem, e imperiosamente comandão, que V. A. R. faça convocar com a maior brevidade possível huma Assembléa Geral de Representantes das Provincias do Brazil.

O Brazil, Senhor, quer ser feliz: este desejo, que he o principio de toda a Sociabilidade, he bebido na Natureza, e na razão que são immutaveis: para preenche-lo he-lhe indispensavel hum Governo, que dando a necessaria expansão ás grandissimas proporções, que elle possui, o eleve áquelle gão de prosperidade e grandeza, para que fora destinado nos planos da Providencia. Foi este desejo, que á longos tempos o devorava, e que bem prova a sua dignidade, que o fascinou no momento em que ouviu repercutido nas suas praias o ecco da liberdade, que soou no Douro e no Tejo, para não desconfiar do orgulho Europa, nem acreditar que refalsado machiavelismo apparentasse principios liberais para atrahir-lo, e adormece-lo, e retribuir depois sobre a sua ruina e recolonização o edificio da felicidade da Portugal.

No ardor da indignação que lhe causou a perfidia de seus Irmãos, que reluz por entre todos os veos, que lhe procurão lançar, e que nasceu daquelles mesmos principios de generosidade e confiança, que os devião penhorar de gratidão, o Brazil rompia os vinculos moraes de rito, sangue, e costumes, que quebrava de huma vez a integridade da Nação a não ter depa-parado com V. A. R., o Herdeiro de huma Casa, que elle adora, e serve ainda mais por amor e lealdade, do que por dever e obediencia.

Não precisamos, Senhor, neste momento fazer a enumeração das desgraças, com que o Congresso postergando os mesmos principios, que lhe derão nascimento, authoridade, e força ameaçava as ricas Provincias deste Continente. A Europa, o Mundo todo, que as tem observado, as conhece, as aponta, as enumera. O Brazil já não pôde, já não deve esperar que delle,

que de mãos alheias provenha a sua felicidade. O arrependimento não entra em corações que o ciume devora. O Congresso de Lisboa que perdeu o Norte que o devia guiar, isto he a felicidade da maior parte, sem attenção a velhas etiquetas, ja agora he capaz de tentar todos os tróntas, e de propagar a anarchia para arruinar o que não pôde dominar. Machinão-se partidos, fomentão-se dissensões, alentão-se esperanças criminosas, semeão-se inimizades, cavão-se abismos sob os nossos pés: ainda mais, consentem-se dois centos no Brazil, dois principios de eterna discordia, e insistem na retirada de V. A. R., que será o instante que os ha de por a hum contra o outro.

E deverá V. A. R. cruzar os braços, e immovel esperar que rebente o volcão sobre que está o Throno de V. A. R. He este, Senhor, o grande momento de felicidade, ou da ruina do Brazil. Elle adora a V. A. R., mas existe em huma oscillação de sentimentos, movida pelos receio de seus antigos males, pelo receio do despotismo, que as facções secretas muito fazem valer, e muito forcejão para aproveitar. A ancora que pôde segurar a Náo do Estado, a cadeia que pôde ligar as Provincias do Brazil aos pés do Throno de V. A. R. he a convocação de Cortes, que em nome d'aquellas que representamos, instantemente requeremos a V. A. R.

O Brazil tem direitos inauferiveis para estabelecer o seu Governo, e a sua Independencia; direitos taes, que o mesmo Congresso Lusitano reconheceu, e jurou. As Leis, as Constituições, todas as instituições humanas são feitas para os Povos, não os Povos para ellas. He deste principio indubitavel, que devemos partir as Leis formadas na Europa podem fazer a felicidade da Europa, mas não a da America. O Systema Europeu não pôde pela eterna razão das cousas ser o Systema Americano; e sempre que o tentarem será hum estado de coacção, e de violencia, que necessariamente produzirá huma reacção terrivel. O Brazil não quer attentar contra os direitos de Portugal, mas desadora que Portugal attente contra os seus: O Brazil quer ter o mesmo Rei, mas não quer Senhores nos Deputados do Congresso de Lisboa: O Brazil quer Independencia, mas firmada sobre a União bem entendida com Portugal, quer em fim appresentar duas grandes Familias, regidas pelas suas Leis, presas pelos seus interesses, obedientes ao mesmo Chefe.

Ao decoro do Brazil, á Gloria de V. A. R. não pôde convir que dure por mais tempo, o estado em que elle se acha. Qual será a Nação do Mundo que com elle queira tratar enquanto não assumir hum Character pronunciado? Em quanto não proclamar os direitos que tem de figurar entre os Povos Independentes? E qual será a que despreze a amizade do Brazil, e a amizade de Seu Regente? He nosso interesse a Paz; nosso inimigo só será aquelle que ousar atacar a nossa Independencia.

Digne-Se V. A. R. Ouvir o nosso requerimento: pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas. Salve o Brazil, salve a Nação, salve a Realza Portuguesa. Rio de Janeiro 3 de Junho de 1822. — Joaquim Gonçal.

ves Lado, Procurador Geral pela Provincia do Rio de Janeiro. — José Marianno de Azeredo Continho, Procurador Geral desta Provincia do Rio de Janeiro. — Lucas José Obes, Procurador Geral do Estado Cisplatino. — Conformando-nos José Bonifacio de Andrada e Silva. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Manoel Antonio Farinha.

DECRETO.

Havendo-Me representado os Procuradores Geraes de algumas Provincias do *Brazil* já reunidos nesta Corte, e diferentes Camaras, e Povo de outras, o quanto era necessario, e urgente para a mantença da Integridade da Monarchia *Portuguezza*, e justo decoro do *Brazil*, a convocação de hum *Assembléa Luso-Braziliense*, que investida daquella porção de Soberania, que essencialmente reside no Povo deste grande, e riquissimo Continente, Constitua as bases sobre que se devão erigir a sua Independencia, que a natureza marcou, e de que já estava de posse, e a sua União com todas as outras partes integrantes da Grande Familia *Portuguezza*, que cordialmente dezeja: E Reconhecendo Eu a verdade e a força das razões, que Me forão ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Reino, manter hum *justa igualdade de direitos* entre elle, e o de *Portugal*, sem perturbar a Paz, que tanto convem a ambos, e tão propria he de Povos Irmãos. Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho d'Estado, Mandar convocar hum *Assembléa Geral Constituinte e Legislativa*, composta de Deputados das Provincias do *Brazil* novamente eleitos na fórma das instrucções, que em Conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. José Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho d'Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. João VI., e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino do *Brazil* e Estrangeiros o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço, tres de Junho de mil e oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE. — José Bonifacio de Andrada e Silva.

Discurso dirigido a S. A. R. no Conselho d'Estado pelo Excellentissimo Procurador Geral da Provincia Cisplatina.

De hontem para hoje, que distancia! De hontem para hoje, quantos successos! De hontem para hoje que gloria para V. A. R., que venturas para todos nós! Hontem não tinhamos Patria; hontem não tinhamos Leis, hontem não

tinhamos hum Soberano... hoje temos tudo! E temos mais que tudo, porque temos a V. A. R.

Eu me transporto Senhor, quando o refiro, Temos a V. A. R. Iria de Paz, luz que dissipou as trevas, e por quem esta porção encantadora da America Meridional conseguirá manter a sua integridade, e por si mesma derribar os calabouços em que gemerão por tres seculos os nossos Pais, e pejerarão (desgraçadas!! Misera-veis!!) Milhares de gerações que não tem conta.

Está vencido o grande passo: o que resta será obra do tempo. Que venhão, Senhor, os Representantes dos Povos, que se reunão em torno de V. A. R., que O oiçam, que O conheçam, que O admirem, e que recebam de V. A. R. novos testemunhos do amor que devemos ao Fundador da Liberdade *Braziliense*, ao Amigo da Nação, ao Digno Successor daquelle Monarcha Bemfazejo, que primeiro Doou á Plaga *Brazilica* o esplendor da Magestade, e o Germen de hum *Santa Independência*.

E Nós, Excellentissimos Senhores, para perpetuar a Memoria deste Dia, em que começam os Seculos do *Brazil*, mandemos gravar em broze aquellas Palavras de S. A. R. — Em desempenho da minha Honra, e Amor ao *Brazil*, Darei a vida pelo *Brazil*.

Brazileiros e Amigos.

A nossa Patria está ameaçada por facções: preparão-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas, (e no tempo da Liberdade!! Que desgraça!) E no meio destes apparatus proprios dos tracos, e dos facciosos, fazem-se introduzir no seu seio homens, que a estão atraindo todos os dias, e a todas as horas, apesar da Liberdade do *Brazil*, e á sua Independencia moderada pela União Nacional, que tão cordialmente dezejamos. Conheci os terriveis monstros, que por todas as vossas Provincias estão semeados — o *Brazil* o sabe, e lhes perdoa —, e conheci-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que este systema não seguem, que se retirem, porque o *Brazil* não abraça senão a honra, unico alvo a que atira, e unico destino, que distingue os seus filhos. Quem diz — *Brazileiro* — diz — *Portuguez* — e prouvera a Deos que quem dissesse — *Portuguez* — dicera *Brazileiro*. — Firmeza, Constancia, e Intrepidez na Grande Obra começada. Contai com o vosso Defensor Perpetuo, que ha de em desempenho da Sua palavra, honra, e amor do *Brazil*, dar a Sua vida, para que o *Brazil* nunca mais torne a ser nem Colonia, nem Escravo, e nelle exista hum systema liberal dictado pela prudencia, que tanto caracteriza a nossa amavel Patria. Viva El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI., e Viva a *Assembléa Geral Braziliense*, e Viva a União *Luso-Brazileira*. — PRINCIPE REGENTE.